



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, terça-feira, 28 de novembro de 2023 – Edição 375 – Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 60.000 quilômetros da Chevrolet Spin 1.8L LT, placa JBQ 4B26, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em nome da empresa **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0002-82, no valor de **R\$ 3.097,02 (três mil e noventa e sete reais e dois centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 27 de novembro de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72. da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificante e serviços de mão de obra) dos 50.000 quilômetros da Renault Captur Zen 1.3 Turbo, placa JBB 5B35, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresa **IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.136/0018-04, no valor de **R\$ 2.963,65 (dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 28 de novembro de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2023

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de tampas de ferro para serem instaladas em bocas de lobo localizadas nas ruas Achyles Lazzarotto e Quinze de Dezembro, em frente ao Ginásio de Esportes João Lazzari. A empresa fornecedora será **TEOBALDO FRANCISCO REGERT**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.144.992/0001-34, no valor de **R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 28 de novembro de 2023.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

